

**Racismo e Escravidão no Brasil do século XIX: entre diários, literatura e arte.**  
**Racism and slavery in XIX century Brazil: between diaries, literature and art.**

“Se a justiça da terra te abandona,  
Se a justiça do céu de ti se esquece,  
A justiça do escravo está na força...  
E quem tem um punhal nada  
carece!...”  
(CASTRO ALVES, 1884, p. 34)

Ana Guerra Ribeiro de Oliveira \*<sup>1</sup>

**Resumo:**

A abolição da escravidão foi um processo duradouro no Brasil: diversas discussões e decisões políticas mostram que a chamada “questão servil” foi debatida ao longo de todo o Império e também antes da Independência. Os interesses e opiniões sobre o tema variavam, uma vez que o país não era homogêneo e tampouco havia um ideia de nacionalidade bem construída. As desigualdades regionais já eram significativas e o Brasil era constituído por contrastes e diferenças, sociais, econômicas, políticas e ideológicas.

O pensamento sobre a escravidão e sobre o papel do negro na sociedade também divergia tanto no âmbito local quanto regional. Assim, procuraremos identificar neste trabalho, através da literatura, dos diários e relatos dos que aqui viveram e passaram, bem com do material artístico produzido no século XIX, o pensamento da população brasileira e dos estrangeiros acerca da escravidão, do tráfico de escravos e dos negros. Será realizada uma pequena análise acerca da legislação sobre a abolição da escravatura e um confronto entre a letra da lei e as histórias e relatos da época. A reação da população perante a escravidão e a forma de tratamento direcionada aos negros merecerá especial atenção, como uma maneira para compreender a evolução do racismo no Brasil.

**Palavras-chave:** escravidão; racismo; literatura; arte; século XIX.

---

\*<sup>1</sup> Estudante da graduação em Direito pela FD-UFMG e monitora de graduação da disciplina Teoria Geral do Estado.

## **Abstract**

The abolition of slavery was a lasting process in Brazil: discussions and policy decisions show that the so-called “servant question” was discussed throughout the whole Empire and also before Independence. The interests and opinions on the topic varied, as there was not a homogeneous country or even a well-built idea of nationality. Regional inequalities were already important and Brazil was composed of contrasts and differences, social, economic, political and ideological.

The way people thought about slavery and the role of black people within the society also differed both in the local and regional levels. Thus, we sought to identify in this work, in literature, diaries and stories of those who lived here or traveled through Brazil and also artistic material produced in the nineteenth century, the way people thought about slavery, slave trade and the black population. A small review of the legislation about abolition of slavery and a confrontation between the letter of the law and the stories and reports of the time will be done. A special emphasis will be given to the reaction of the population towards slavery and forms of treatment directed to black people as a way to understand the evolution of racism in Brazil.

**Keywords:** slavery; racism; literature, art; XIX century.

## 1. Introdução

A abolição da escravidão no Brasil foi um extenso processo que se prolongou por todo o século XIX – processo que terminou por consagrar ao país o questionável título de último país do ocidente a eliminar o trabalho escravo. Os livros de história trazem uma versão resumida desse percurso, em que destacam a Guerra do Paraguai e a pressão internacional como principais motivos que conduziram ao declínio da estrutura escravocrata. Entretanto, uma análise mais minuciosa das discussões, ideias e decisões políticas do período revelam que a “questão servil” foi debatida ao longo de todo o Império<sup>2</sup> e mesmo antes da Independência.

Assim, antes de esboçar o pensamento brasileiro acerca da escravidão no intenso século XIX, tentaremos desconstruir a visão de um Brasil homogêneo e mostrar como o posicionamento sobre a escravidão divergia. Será feita também uma pequena análise acerca da legislação sobre a abolição da escravatura, que foi editada, como se sabe, em lentas e graduais etapas.

Buscaremos ainda identificar qual era a atitude do brasileiro e dos que aqui viviam e por aqui passaram neste período acerca da “questão servil” e do homem negro. Estudaremos as posições e argumentos utilizados tanto para defender a escravidão como para buscar a abolição, como meio para buscar compreender o racismo no Brasil. A opinião dos estrangeiros sobre os referidos temas será também alvo de estudo. Neste percurso, buscar-se-á descobrir o lugar e o papel do negro na sociedade brasileira. Durante o desenvolvimento do trabalho nos apoiaremos no material que foi escrito no período: utilizaremos a literatura, os diários de pessoas que viveram na época e também o material artístico aqui produzido durante o século XIX.

## 2. Um Brasil de contrastes

A formação do Império do Brasil, sua unidade política e territorial, foi construída em meio a insurreições e revoluções.<sup>3</sup> O século XIX presenciou diversas tentativas de independência e o Brasil não se tornou um Estado nacional, centralizado e estável, com a mera declaração da independência de Portugal. As diferenças regionais eram bastante

---

<sup>2</sup> O período do Império no Brasil teve início em 1822 com a declaração de Independência de Portugal e encerrou-se em 1889 com a Proclamação da República.

<sup>3</sup> Diversos foram os movimentos que contestaram o poder central após a Independência, sobretudo no período Regencial: a insurreição nordestina de 1824 ( Conferência do Equador); a revolta dos cabanos (1832-1840); a Baianada (1833-1841); a Sabinada (1837-1838); a insurreição Farrroupilha (1835-1845); e a rebelião dos Malês (1835).

significativas e a dificuldade de comunicação entre as províncias possibilitava que surgissem diferentes formas de pensamento. Não é possível falar em um país homogêneo a partir de 1822, ou mesmo durante o período colonial, e a criação de uma identidade nacional que conferisse unidade ao país foi preocupação constante de políticos, escritores e teóricos do século XIX.

Neste cenário, as opiniões sobre a escravidão divergiam. Enquanto uma elite defendia que o sistema escravocrata era necessário ao desenvolvimento do país, teóricos liberais acreditavam em um outro caminho. No entanto, mesmo entre os liberais a questão era controversa, como explica Arno Wehling (2009, p. 388/389):

Quanto ao liberalismo político, ideologicamente dominante desde a independência, conviveu em geral com a escravidão como uma situação de fato. O discurso liberal quase sempre apontava para sua transitoriedade e seu fim inexorável, embora garantisse, através de preceitos constitucionais que determinavam a cidadania e o sufrágio censitário, a exclusão de escravos e libertos do processo político.

Na formação do país independente, a denominada “questão servil” fez parte das discussões políticas e foi tema capaz de dividir opiniões entre políticos, ainda que dos mesmos partidos. Durante a elaboração do projeto de Constituição de 1823, a abolição da escravidão foi bastante debatida e os abolicionistas conseguiram fazer prevalecer sua opinião, embora com algumas restrições. O projeto de 1823 em seu artigo 254<sup>4</sup> condenava a escravidão e propunha a emancipação lenta dos negros (BETHELL, 2002, p. 69), não propunha precisamente o fim da escravidão e era mitigado pelo reconhecimento do Estado dos contratos firmados entre os senhores e os escravos (SALGADO, LOREIRO, 2012). O projeto foi fruto da representação apresentada por José Bonifácio, que sustentou a gradual abolição da escravidão e defendeu novo tratamento aos índios, afirmou ainda que por não ser coisa, o homem não poderia ser objeto de propriedade (*apud* LOPEZ, MOTA, 2008, p. 388). Entretanto, como se sabe, a Constituinte de 1823 foi dissolvida e a Carta Constitucional elaborado pelo Conselho de Estado de Pedro I, embora apresentasse ideias liberais, manteve a estrutura escravagista do período colonial.

A Carta Constitucional de 1824, outorgada por Pedro I, que pretendia dar ao país uma unidade a partir de medidas centralizadoras do poder, foi logo contestada pela insurreição nordestina: a revolução da Confederação do Equador (1824). Uma das primeiras medidas

---

<sup>4</sup> Artigo 254: Terá igualmente cuidado de criar Estabelecimentos para a catequese, e civilização dos Índios, emancipação lenta dos negros, e sua educação religiosa, e industrial (Projecto de Constituição para o Império do Brazil de 1823, *apud* SALGADO, LOREIRO, 2012).

apresentadas pelos revolucionários foi a a abolição do tráfico de escravos no porto do Recife, atitude que acabou provocando a primeira dissidência no grupo dos revolucionários (LOPEZ, MOTA, 2008, p. 391/396).

Claro, portanto, que a abolição da escravidão era tema controvertido e que as antigas províncias da época colonial não estavam dispostas a se submeterem automaticamente ao poder central constituído após a separação entre Colônia e Metrópole. Na realidade, não existia uma unidade nacional, as ideias sobre a forma como o país deveria se estruturar mudavam de acordo com a região e os contrastes e as diferenças de uma localidade a outra, que já eram relevantes enquanto Colônia, mostravam-se bastante significativos, tanto pela população que ocupava cada região quanto pelas atividades que eram exercidas em cada lugar.<sup>5</sup>

No período anterior à Independência, a região Norte possuía pequeno número de escravos e a população era constituída principalmente de índios e mestiços de brancos e índios. A atividade extrativa ocorria na baixada amazônica e no litoral produzia-se cana de açúcar e mandioca.

A pecuária era exercida no interior do nordeste pelo “vaqueiro” e nos campos do planalto catarinense e do Rio Grande do Sul pelo “gaúcho”. Vaqueiros e gaúchos eram homens do campo marcados pela distância do litoral e pelo relacionamento com os animais, resultado de uma mistura de elementos entre europeus e indígenas.

O litoral era dividido em duas grandes áreas. Uma do nordeste ao Rio de Janeiro, em que se produzia principalmente a cana de açúcar em um sistema de grandes latifúndios (WEHLING, WEHLING, 1999, p 349 e segs.). A população era composta primordialmente de brancos, negros e mulatos e nas fazendas açucareiras havia grande concentração de escravos (BETHELL, 2002. p. 23/24). Na segunda área, de São Paulo ao Rio Grande do Sul, a agricultura de subsistência era a atividade principal, exercida em pequenas propriedades pelos próprios familiares.

No Centro-Sul (composto pelos estados de Minas Gerais, Goiás, interior de São Paulo e Mato Grosso) a mineração era a principal atividade, mas havia também a agricultura e a pecuária (WEHLING, WEHLING, 1999, p 349 e segs.). Em Minas Gerais um grande número

---

<sup>5</sup> No livro *Formação Histórica da nacionalidade brasileira* (1911), Oliveira Lima expõe opinião distinta, de que o Brasil colonial apresentava admirável harmonia. Para o autor, o país era um mosaico de províncias, cada uma com seu aspecto particular, mas eram ligadas pela identidade de raça, da língua e da religião (LIMA, 2000, p. 135/136). Entretanto, essa concepção não pode ser sustentada, visto que o país apresentava diversas diferenças regionais e os meios de transporte entre as províncias eram precários. É difícil crer na existência de uma harmonia em um extenso território sem comunicação interna razoável e constituído por uma população heterogênea, que reunia europeus, índios, escravos africanos e mestiços.

de escravos era empregado na agricultura de subsistência, vez que o ciclo do ouro e diamantes já entrava em declínio.

Nas esparsas cidades existentes, empregava-se amplamente a mão de obra escrava em serviços domésticos e também na função de *escravos de ganho* – escravos alugados a terceiros por seus senhores mediante paga (BETHELL, 2002. p. 23/24).

Como se vê, ao fim do período colonial, que durou até a vinda da Corte para o Brasil no início do século XIX, o Brasil era marcado por diferenças regionais tanto entre a origem da população que ocupava cada região, como nas atividades econômicas desenvolvidas e forma de trabalho.

Anos mais tarde, na segunda metade do século XIX, Joaquim Furtado, escreveu os *Estudos sobre a libertação dos escravos no Brasil* (1882), em que pontua que a população escrava se concentrava nos estados de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro<sup>6</sup>. Alagoas, Sergipe, Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul também possuíam mão de obra escrava, mas em menor escala. Maranhão, Piauí e Ceará, por sua vez, possuíam poucos braços escravos (FURTADO, 1882. p.26/30). Embora a composição dos estados fornecida pelo autor não corresponda à atual, nos ajuda a vislumbrar o cenário e as diferenças entre cada região. O artigo em questão foi escrito em 1869 e publicado treze anos mais tarde, de maneira que o próprio autor corrige a informação fornecida e pontua que, à época em que publicou seus escritos (1882), Rio de Janeiro e São Paulo eram as províncias que possuíam mais escravos.

### **3. A abolição nas leis**

Uma simples passagem pela legislação sobre o tema no Brasil Império é capaz de fornecer um panorama dos passos que foram dados até que a escravidão fosse definitivamente abolida em 1888, com a edição da Lei Áurea. Antes dessa lei foram editadas a Lei Eusébio de Queiroz, de 1850, que proibia o tráfico de escravos, a Lei do Ventre-Livre, de 1871, que libertava, com algumas ressalvas, as crianças nascidas de pais escravos a partir daquela data e também a Lei Saraiva-Cotegipe, conhecida como Lei dos Sexagenários, de 1885, que garantia liberdade aos escravos com mais de 60 anos de idade.

A pressão inglesa para a abolição foi especialmente relevante. Diversos tratados e convenções foram firmados entre Brasil e Inglaterra até a abolição definitiva do tráfico de

---

<sup>6</sup> Os cálculos aproximados de Leslie Bethell diferem um pouco do autor e incluem também, para o início do século XIX, o estado de Minas Gerais como um dos estados que concentrava maior quantidade de escravos.

escravos. Na primeira obrigação, em 1810, Dom João VI concordou em cooperar com a Grã Bretanha para adotar medidas que conduziram à gradual abolição do tráfico de escravos. Após, os governos estabeleceram o Tratado de 22 de janeiro de 1815 em que Dom João se comprometia a declarar ilegal o comércio de escravos ao norte do Equador – o Brasil ficava, portanto, excluído do acordo – e a adotar, em acordo com a Grã-Bretanha, medidas para abolir gradualmente o tráfico em todos os seus domínios. Ficou reservada para outro documento a determinação da data em que comércio de escravos deveria ser completamente eliminado. Após, foi firmada a Convenção de 28 de julho de 1817 em que ficou estabelecido o direito de visita e busca de embarcações suspeitas de praticarem o tráfico de escravos. Determinou-se também que comissões mistas entre os dois governos seriam responsáveis pelo julgamento de eventuais navios aprisionados por embarcações britânicas ou brasileiras. Um artigo em separado foi adicionado a esta última convenção, pelo qual se concordou que, logo depois da abolição total do tráfico de escravos, os dois governos entrariam em acordo para a fase de adaptação às novas circunstâncias.

A independência do Brasil em 1822 criou uma situação pouco confortável para a Inglaterra, vez que os acordos de 1810, 1815 e 1817 haviam sido firmados com Portugal e não com o Brasil. O novo país era ao mesmo tempo o maior importador de escravos africanos e não tinha qualquer compromisso de aboli-lo. Contudo, ao longo do desenvolvimento do Império, a Inglaterra se tornou influente tanto no plano econômico quanto no político<sup>7</sup> e foi capaz de exercer pressão para o fim do tráfico.

Assim, no ano de 1826 foi celebrada outra Convenção, cujo objetivo era a eliminação total do tráfico três anos após a sua ratificação. De maneira que, após 1830, o tráfico era ilegal no país e a origem da escravidão deveria restringir-se ao nascimento. No entanto, pelas estimativas de entrada de escravos no país após 1845 é possível perceber que o tratado não foi respeitado. Posteriormente, valendo-se deste argumento, Joaquim Nabuco questionaria a legalidade da metade da população escrava no Brasil (WEHLING, 2009, p. 392).

Em 1845 o parlamento inglês editou um ato denominado *Bill Aberdeen*, que conferia à marinha Inglesa o direito de, dentro dos seus domínios, tomar conhecimento, e de proceder à adjudicação de qualquer navio com bandeira brasileira que fizesse o tráfico de escravos em contravenção da Convenção para a abolição do tráfico de escravos de 23 de novembro de 1826 (VISCONDE DE ABAETÉ, 1845, p. 03). Na realidade, a edição do *Bill Aberdeen* era

---

<sup>7</sup> Para Adriana Lopez e Carlos Guilherme Mota (2008, p.400), o Brasil da primeira metade do século XIX funcionou como um protetorado da inglês, pois a Inglaterra era a nação mais favorecida no comércio e a principal parceira do novo Império. Além disso os súditos ingleses eram protegidos juridicamente e não podiam ser julgados pelas leis locais.

fruto da insatisfação do governo inglês com o brasileiro que, embora tenha estabelecido diversos tratados e convenções com o objetivo de eliminar o trabalho escravo no país, pouco ou nada fez para tornar efetivo aquilo que havia sido acordado.

A edição do *Bill Aberdeen* foi contestada pelo governo brasileiro através da diplomacia. O então ministro dos negócios estrangeiros brasileiros, Visconde de Aباeté, valeu-se do artigo adicional à Convenção de 28 de julho de 1817, para contestar o *Bill Aberdeen*, alegando que como até o momento não havia sido possível obter nenhum acordo justo e razoável entre os dois governos para o período de adaptação às novas circunstâncias decorrentes da abolição total do tráfico. Por este motivo, a Grã-Bretanha não podia classificar de pirataria o contrabando realizado por brasileiros (VISCONDE DE ABAETÉ, 1845; BETHELL, 2002. p. 29/30 e 50 e segs).

Um interessante livro foi elaborado por um inglês que havia servido a marinha britânica nesse período, o médico, Thomas Richard Heywood Thomson. Em seu livro, argumentava que o sistema repressivo não atingia ao seu objetivo. Para ele, o Brasil ainda necessitava do produto de tráfico, isto é, o trabalho negro. Justamente por isso o governo brasileiro continuava violando os acordos firmados com o governo inglês. Além disso, de nada adiantava tentar controlar o tráfico em toda a costa da África. Em sua opinião, por maior que fosse a marinha britânica, ela não era capaz de dar conta de toda a extensão da costa africana e os traficantes de escravos, ao encontrar dificuldades em uma região, logo buscam outra. Como os traficantes modificam suas estratégias para conseguir levar escravos de um lado a outro do atlântico, o trabalho da marinha britânica se tornava inútil. O médico considerava ainda que a repressão feita pelo governo da Grã-Bretanha só aumenta os horrores do tráfico de escravos, vez que os traficantes, colocados em uma posição de ilegalidade, buscavam atravessar o oceano da forma mais rápida possível e não deixavam que sua “mercadoria” vislumbrasse a luz do sol durante todo o trajeto, por medo de serem descobertos pela esquadra britânica. Para ele, o Brasil continuaria importando a mão de obra negra, pois o lucro de tal comércio era tão elevado que os traficantes continuariam a exercê-lo mesmo diante de enormes riscos. Ao final propõe que fosse estabelecido um acordo entre os países, em que o Brasil pudesse importar o trabalho negro, mas na condição de colonos africanos e não na condição de escravos. (THOMSON, 1850).

Como se vê, o médico britânico propunha uma alternativa bastante avançada para sua época. Enquanto os políticos brasileiros consideravam que a alternativa para o trabalho escravo seria a importação de mão de obra, europeia, o médico apresentava a simples e por isso mesmo brilhante ideia de utilizar a mão de obra negra no mesmo sistema proposto para



os trabalhadores ingleses. Proposta que, contudo, não teve repercussão quando escrita, muito provavelmente em face do preconceito direcionado à população negra, que, para muitos, ainda não estava preparada para liberdade ou para o convívio em sociedade. Além disso, de acordo com a ideologia dominante à época, é difícil crer que a implantação do sistema de colonos com a mão de obra negra seria de fato menos cruel que o sistema escravocrata vigente.

De qualquer sorte, a consequência da pressão inglesa, desde a época de Dom João VI, foi a edição da Lei Eusébio de Queiroz, que proibiu, em definitivo, o tráfico de escravos, no ano de 1850.

#### **4. A escravidão na literatura, na arte, jornais e diários de viagem**

História e literatura se entrelaçam e revelam o modo de vida de uma sociedade em uma determinada época. O campo da história é diferente do campo da literatura, a primeira busca um relato objetivo enquanto a segunda se sensibiliza a cada frase, incapaz de esconder sua subjetividade. Não que a história seja de fato objetiva, tão somente persegue a objetividade ao passo que a literatura se entrega ao sensível.

A literatura fornece pistas para desvendar qual era o papel do escravo e do negro na sociedade brasileira do século XIX. Por vezes, a ausência desses personagens diz mais sobre o local que ocupavam que a sua presença, quase sempre carregada de estigmas sociais.

Não só a literatura, como também a arte oferece um panorama da vida da sociedade. Além da literatura e da arte, os diários dos que por aqui passaram e viveram e os relatos dos estrangeiros, também nos revelam o dia a dia da época e as percepções sobre o país em formação.

A escravidão foi defendida por muitos durante o longo processo que perdurou até a lei Áurea. Por certo que se não houvesse quem a defendesse, ela não teria sobrevivido por tanto tempo em meio a acirrados debates políticos e ideológicos. O problema da mão de obra, considerada essencial para o desenvolvimento do país, aparece como pilar da discussão e principal argumento de defesa, embora outros argumentos tenham sido apresentados.

O problema do desenvolvimento foi apresentado pelo reverendo irlandês Walsh<sup>8</sup> que se alarmou diante da maneira como os negros eram tratados e considerava “a cor da pele um acidente que afetava apenas o exterior do homem”. Entretanto, revelou que na estrutura do

---

<sup>8</sup> Foi indicado para o cargo de capelão da Embaixada britânica no Rio de Janeiro e permaneceu cerca de 200 dias no Brasil entre 1828 e 1829.

Império brasileiro, tão grande era a fortuna investida em escravos que sua repentina abolição poderia provocar a ruína de toda a indústria e prosperidade do Brasil (*apud* LOPEZ, MOTA, 2008, p. 343).

A defesa da escravidão era feita também através de sua condenação, parece um paradoxo, mas nas discussões da época um meio de manter a situação vigente era através do ataque à própria escravidão. Atacava-se a escravidão como um instituto que não deveria existir vez que contrariava a moral e os bons costumes. Por outro lado, argumentava-se que, embora em um cenário ideal o trabalho escravo não deveria existir, a situação do país infelizmente não permitia que a lavoura continuasse sem a mão de obra fruto do trabalho escravo. Defendia-se então uma transição lenta e gradual, único meio compatível com o desenvolvimento da nação. Primeiro o país deveria buscar a mão de obra livre e somente assim, gradualmente, a mão de obra escrava seria substituída pela livre. Assim, o sistema e o comércio de escravos eram defendidos como um mal necessário (BETHELL, 2002, p. 26 e segs).

Diversas alternativas para o problema da escravidão que oscilavam entre as ideias liberais e o preconceito foram oferecidas. Um ponto comum entre os que ofereciam soluções era a necessidade de preparar o negro para a liberdade e de educá-lo para que fosse capaz de viver em sociedade.

Exemplo desse modo de pensamento paradoxal que unia ideias liberais e comodismo diante do contexto nacional, preconceito contra a população negra e defesa da abolição, é o Dr. Caetano Alberto Soares, membro do Conselho Diretor do Instituto dos Advogados Brasileiros. Em sua *Memória para melhorar a sorte dos nossos escravos* (1847), defende que não existe justificativa para a escravidão, no entanto, logo em seguida diz que a escravidão consistia um mal natural, que, entretanto, poderia ser extirpado da sociedade.

O autor cita como influências as ideias de Voltaire, Bentham e Montesquieu, diz ser contra a escravidão e se mostra contrário aos maus tratos. Quando trata do contexto brasileiro, considera que a falta de mão de obra no país apenas pode ser utilizada como meio para justificar a tolerância à escravidão, mas nunca à escravidão em si. Assim, aparentemente liberal, o autor chega a defender a abolição, mas de maneira lenta e gradual. Sugere ainda que o negro deve ser preparado para liberdade, educado moralmente para viver em sociedade e termina seu texto apresentando propostas, meramente paliativas, para melhorar a sorte dos escravos (SOARES, 1847, p. 15/16, 30 e segs.).

A questão dos maus tratos foi também alvo de relatos e escritos. Já no período colonial o senhor não possuía o direito de vida e morte sobre seus escravos, somente poderia

aplicar castigos moderados. O Código Criminal do Império de 1830 seguiu a mesma orientação em seu artigo 14, 6º, incluindo apenas os castigos moderados dos senhores aos seus escravos como um crime justificável<sup>9</sup> (WEHLING, 2009, p. 403).

No entanto, o diário de viagens do brasileiro Antônio Muniz de Sousa, publicado em 1834, torna difícil acreditar que os senhores de escravos seguissem a legislação. No livro, o autor explica que nos sertões do Brasil existem alguns senhores poderosos que faziam suas próprias leis. Critica a enorme quantidade de ociosos no Império e afirma que tão somente os escravos sustentavam o país inteiro. Relata que a maior parte dos senhores de escravos das províncias da Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco tratavam muito mal os seus escravos, lhes davam pouco de comer e lhes imprimiam rigorosos castigos. Para o autor, este era motivo pelo qual morriam tantos escravos e fugiam e furtavam tantos outros. Narra que se por ventura um escravo fugido era encontrado por seu senhor, levaria até 400 ou mais açoites e, em seguida, retalhariam-lhe as nádegas com navalha e o fariam sentar em um forte molho de pimentas com limão e sal. Diz que foi testemunha de escravos que mataram seus perversos senhores, bem como de senhores que matavam seus escravos. Conta ainda que os feitores chicoteavam os enfermos, acusando-os de doença fingida, antes mesmo de averiguar se era verdade. Relata o caso de um senhor que açoitou seu escravo até a morte quando este disse que havia conseguido o dinheiro suficiente para pagar sua alforria. Diz que as escravas grávidas eram colocadas para trabalhar em serviços que demandavam extremo esforço físico e que, após terem o filho, uma só escrava era colocada para cuidar de todas as crianças, enquanto as outras iam trabalhar na roça. Para ele, o vergonhoso trato que os senhores davam aos seus escravos constituía um obstáculo ao desenvolvimento da lavoura e critica a carga horária enorme de trabalho. Por fim, acreditava que a maior parte dos escravos morriam de cansaço e que os senhores não tratavam bem os seus escravos por serem pouco educados (SOUSA, 1834, p. 10/11, 26/27, 31/36, 91, 123 e 155).

Outro que se alarmou com os maus tratos foi o famoso teórico da evolução, Charles Darwin. Em seu diário de viagem, em 1831, quando percorreu principalmente o litoral do Rio de Janeiro “revelou profundo desencanto – asco mesmo – com os costumes e mentalidades gerados pelo escravismo, esperando não ter mais que pisar estas terras...” (LOPEZ, MOTA, 2008, p. 343). Por um lado, mostrava-se maravilhado com a exuberante natureza, por outro os

---

<sup>9</sup> Art. 14, 6: “Será o crime justificável, e não terá lugar a punição d'elle: 6º Quando o mal consistir no castigo moderado, que os pais derem a seus filhos, os senhores a seus escravos, e os mestres a seus discipulos; ou desse castigo resultar, uma vez que a qualidade d'elle, não seja contraria ás Leis em vigor.”

maus tratos conferidos aos negros e a própria instituição da escravidão lhe provocavam horror (CAPOZZOLI, 2009).

Os maus tratos ao escravo foram denunciados também no início do romance indígena *Acayaca* (1866) de Felício dos Santos.<sup>10</sup> Embora esse não seja o tema central do livro, em algumas passagens o autor retrata o tratamento desumano conferido ao escravo no século anterior. A imagem do pelourinho é especialmente condenada pelo autor “uma picola que se levanta em um lugar bem público, com uma argola de ferro presa no alto, onde se amarram os escravos para serem surrados com bacalhãos.” (FELÍCIO DOS SANTOS, 1894. p. 07/08). Até mesmo os índios, personagens de *Acayaca*, assustavam-se com o trabalho escravo. Para eles a morte era preferível à escravidão e os negros eram macacos sujos de terra que lhes inspirava horror e medo à submissão ao homem branco (FELÍCIO DOS SANTOS, 1894. p. 11/13). Outro ponto curioso da obra está no comando emitido pelo rei de Portugal para que as minas de Diamante de Tejuco – atual Diamantina – não fossem exploradas por pessoas que não tivessem a autorização real. A pena era severa para todos – dez anos de exílio na África e confisco de todos os bens para a real coroa – mas o negro, forro ou mulato era o único que ainda estaria sujeito a uma pena adicional de quinhentos açoites. Ao final do romance, o autor relata que a desgraça tomou conta da população de Tejuco após o descobrimento dos diamantes. Na região, a descoberta das pedras preciosas trouxe um clima de constantes denúncias, de vexames e de insegurança onde nunca sabe se será acusado de contrabandista. Nesse cenário o escravo é especial inimigo do senhor e certamente o denunciaria, pois não existe nada de mais apreciável que a liberdade e por ela o escravo seria capaz de tudo (FELÍCIO DOS SANTOS, 1894, p. 109/112 e 115/118).

A literatura desempenhou uma função interessante na defesa da abolição, justamente por sua capacidade de sensibilizar o leitor. A fase em que o escravo e/ou negro aparece como personagem e não como mero pano de fundo, cenário, das tramas, isto é, como aquele que pode tocar o leitor com seus sofrimentos e angústias, coincide com o período em que a defesa da abolição tornou-se mais acirrada. A visão do estrangeiro é particularmente interessante, vez que seu olhar, desacostumado à realidade brasileira, lhe fornecia uma capacidade não só de ver, mas de realmente enxergar as mazelas da escravidão.

De certa maneira, a ausência do negro na literatura do período talvez seja mais interessante como reflexo de seu papel na sociedade do que sua presença. Diversos autores não retratam o negro como um personagem, como um ser humano capaz de sentir e ter uma

---

<sup>10</sup> Felício dos Santos (1822-1895) foi professor, historiador, jornalista e jurista. Foi deputado-geral (1864-1866) durante o Segundo Reinado e senador (1891-1895) na República.

história: o negro aparece no fundo de suas histórias. Já outros relatam o negro, mas com características particulares do homem branco, pois só assim ele poderia ser reconhecido como um personagem digno de compaixão e, desta maneira, o racismo aparece em sua forma mais patente.

A *Escrava Isaura* (1875) de Bernardo Guimarães<sup>11</sup> pode ser incluída neste último caso. A moça é um poço de candura e tanto seus traços quanto sua personalidade correspondem ao ideal europeu. De fato, a escrava é a personagem central do romance, é dela que sentimos pena quando morre sua protetora e retorna a condição de escrava, é ela também o alvo do desejo dos personagens masculinos da trama, mas tão somente por que tinha traços finos, a pele não era propriamente negra, pois era filha de uma escrava com um homem livre e havia sido criada e educada como uma moça das famílias tradicionais, sabia tocar o piano. Pouco tinha de escrava e de negra e, talvez por isso, poderia ser a personagem principal de um romance.

Contrário ao que havia sido produzido no ambiente nacional até o momento, um livro peculiar, escrito e publicado na Inglaterra, coloca o negro como personagem principal e como autor da obra. Na verdade, a autoria é bastante duvidosa e o relato que pretende ser a narrativa de uma história verdadeira é absurdo e muito provavelmente mentiroso. Contudo, o que torna a obra relevante, ainda que sua veracidade possa ser questionada, é o fato de que o negro é autor e personagem principal do relato, publicado em 1836, ainda no início do século.

O pequeno conto, denominado *Uma narrativa das Viagens de John Augustus James, um africano da Tribo Mandingo* (1836)<sup>12</sup>, relata a história desse africano que vivia calmamente em sua tribo até que foi capturado e vendido como escravo. Sobre sua vida na tribo natal o autor, católico no momento da escrita do relato, nos conta que os africanos da região de sua tribo natal estavam perdidos na escuridão, como pagãos, vez que acreditavam em diversos deuses. Diz que quando tinha oito anos foi capturado por brancos que o entregaram a um senhor português. Viajou em um porão de navio abarrotado em que testemunhou os horrores de um barco de escravos. Em seguida, foi levado ao mercado de escravos no Rio de Janeiro, onde seria exposto a público para venda. Logo foi vendido com sua mãe, que não aguentou o sofrimento e morreu, para um espanhol, em seguida para um francês e depois para um português. Depois da morte de sua mãe o autor contou

---

<sup>11</sup> Bernardo Guimarães (1825-1884) foi romancista, poeta, juiz municipal em Goiás, jornalista e crítico literário do jornal *Atualidade* do Rio de Janeiro, e professor de retórica e poética, latim e francês.

<sup>12</sup> O nome completo do livro é *Uma Narrativa das Viagens de John Augustus James, um africano da Tribo Mandingo, que foi capturado, vendido como escravo e posteriormente liberado por um benevolente cavalheiro Inglês* (*A narrative of the travels, c. of John Ishmael Augustus James, an African of the Mandingo Tribe, Who was captured, sold into Slavery and subsequently liberated by a benevolent English Gentleman*).

desesperadamente sua história trágica para um cavalheiro inglês que o comprou de seu antigo dono. Nesse ponto o destino do autor muda completamente, vez que o cavalheiro lhe concedeu sua liberdade. A partir de então o autor prossegue em suas viagens, adota a fé católica e depois de mais algumas aventuras termina seus dias na Inglaterra, tendo encontrado em Deus sua salvação (JAMES, 1836).

O relato, que se insere no contexto de pressões da Inglaterra para o fim do tráfico de escravos, apresenta aspectos curiosos como o fato de o africano ter sido comprado por um espanhol, um português e um francês e nenhum deles ter lhe conferido a liberdade. É somente o nobre cavalheiro inglês que tem compaixão pelo escravo. Parece na verdade ter sido escrito justamente para defender a posição da Inglaterra, como defensora dos direitos desses africanos que sofriam os horrores do tráfico e da viagem em navios negreiros. A religião é outro aspecto interessante, vez que é utilizada como elemento de identificação deste ex-escravo. Seu apego à religião católica o torna semelhante (e aceitável) para o leitor, que passa sentir compaixão pelo personagem. O ex-escravo poderia ser perdoado e aceito pelo povo inglês, mas para tanto deveria negar seus deuses e aceitar a fé católica.

Ainda assim, o relato que coloca o negro como personagem principal e como autor de sua história é interessante peça da história e nos traz um retrato da história e das ideias do Brasil Império.

Por fim, quando tocamos o ponto da escravidão e na vida do negro, impossível não falar da obra de Debret.<sup>13</sup> A realidade social salta de seus quadros e traz ao mundo contemporâneo um olhar apurado do Brasil Império. As atividades quotidianas dos negros nas ruas do Rio de Janeiro são representadas de maneira fascinante pelo pintor.

Para o crítico de arte Rodrigo Naves (2004, p. 22/26), Debret ao vir para o Brasil teve que se adaptar ao registro de pessoas e episódios precários, pois as normas artísticas europeias não se adequavam a débil realidade brasileira. Alcançou excelentes resultados nos desenhos dos escravos de ganho e em seus pequenos estudos é possível notar seu esforço para encontrar uma maneira de representar essa realidade precária.

---

<sup>13</sup> Debret (1768/1848) se formou na tradição do neoclassicismo francês. Durante a ascensão de Napoleão o artista pintou enormes quadros glorificando seus feitos. Com sua derrota e a volta dos Bourbon ao poder, a situação de Debret e dos pintores do neoclassicismo na França não era esperançosa, restavam-lhes as perseguições e o fim das encomendas. Assim, foi firmado um acordo com Dom João VI para que uma missão de artistas franceses fosse enviada ao Rio de Janeiro e, em 1816, Debret chega ao Brasil. Procurou retratar a precariedade da vida urbana e o trabalho escravo em suas aquarelas, já que valer-se da forma exemplar e heroica dos neoclássicos carecia de sentido. Quando retornou a França, publicou o livro *Viagem Pitoresca e Histórica do Brasil* (1831), em que documenta a realidade quotidiana e aspectos da sociedade e da natureza brasileira no século XIX.

Nesse sentido, o esforço de Debret para retratar a realidade e o modo de vida dos negros é valioso. Em suas obras retrata a população negra com primazia, faz um quadro mostrando as formas de identificação através de tatuagens, penteados dos negros das diferentes nações. Seu olhar capta as cenas do dia a dia, os negros serradores de tábuas, a comemoração do carnaval, os negros e negras vendedores das mais diversas mercadorias: angu, carvão, capim, leite, pó de café torrado, aluá, etc. Nos mostra como era feita a aplicação de castigos no tronco que, em sua opinião, “apesar das ideias filantrópicas que honram as nações mas importantes do mundo” permaneciam quase sem alteração no Brasil (DEBRET, p. 211, 217, 264/265, 268/269, 279, 286/287).

Na opinião de Rodrigo Naves (2004, p. 22/26), são nesses pequenos estudos que compõem o livro do artista que negros e negras, representados em situações e comportamentos corriqueiros, parecem procurar uma maneira de se colocar no espaço, no mundo. Debret, de fato, confere aos negros um lugar em seus quadros, constituem o verdadeiro alvo de seus retratos e, dessa maneira, o pintor lhes atribui uma história e reconhece o papel que desempenharam na sociedade de seu tempo.

## **5. Considerações finais**

A questão servil foi muito discutida no Brasil do século XIX e as mais diversas opiniões sobre o tema surgiram. No entanto, ainda os mais liberais, na maioria das vezes, se negavam a conferir ao negro um lugar digno no país que se formava. Até mesmo os que defendiam a escravidão sempre incluíam um “mas” em seu discurso, que servia para negar ao negro sua condição de homem. Muitos dos que eram contra a escravidão se apoiaram em discursos preconceituosos e o fim da escravidão parecia mais uma forma de eliminar o negro de seu campo de visão do que um meio de conferir-lhes seus direitos. Neste quadro, era o negro quem deveria ser educado para a liberdade, quem deveria aprender a viver em sociedade e quem deveria buscar se enquadrar no contexto social que lhe foi imposto.

Segundo, Bethell, antes do século XIX algumas vozes esparsas manifestaram-se contra a escravidão, mas esse pensamento era minoritário (BETHELL, 2002, p. 25 e segs). A partir do século XIX outras vozes surgem e se incorporam na campanha abolicionista que irá culminar na tardia abolição da escravidão. O pensamento abolicionista percorreu a arte, a literatura, os relatos de viagem de estrangeiros e de brasileiros e é possível compreender um

pouco de nossa história através destes pequenos fragmentos do cotidiano. Até mesmo o fato do negro aparecer como personagem da literatura e da arte nos revela a mudança de mentalidade durante o Império, pois ao ser integrado nestes espaços que lhe eram alheios, o negro passa a ter uma história a ser contada, a ser o sujeito de uma trama e não mero objeto. São também esses pequenos fragmentos da vida no século XIX que nos mostram como a lei e a realidade divergiam, sobretudo quando falamos dos maus tratos.

Nesta sociedade, o papel do negro é de submissão cultural perante o branco, deve ser católico, educado, falar o português, ter bons hábitos e, quem sabe assim, será aceito. É o negro quem deve mudar para se adaptar aos valores morais do nascente Estado, no entanto, diante da falha política de imigração européia e de uma crescente população negra no país, a influência africana penetrou nossos valores culturais através de uma mistura inseparável, a tal ponto que o que hoje consideramos autenticamente brasileiro faz muito mais parte da cultura africana que da européia. O que nos mostra que a negação de direitos ao negro durante tantos anos, não foi capaz de anulá-los como homens.

## 6. Referências bibliográficas

BETHELL, Leslie. *A Abolição do comércio brasileiro de escravos*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2002.

BRASIL. *A Abolição no Parlamento: 65 anos de luta, (1823-1888) / Apresentação do presidente José Sarney*. – 2ª ed. – Brasília: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2012. v. 1.

\_\_\_\_\_. *A Abolição no Parlamento: 65 anos de luta, (1823-1888) / Apresentação do presidente José Sarney*. – 2ª ed. – Brasília: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2012. v. 2.

\_\_\_\_\_. *Código Penal do Império*. Lei de 16 de dezembro de 1830. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm), acesso em 06/08/2014.

CAPOZZOLI, Ulisses. Darwin no Brasil - Encanto com a natureza e choque com a escravidão. *Scientific American Brasil*. Edição 81, Fevereiro de 2009. Disponível em: [http://www2.uol.com.br/sciam/reportagens/darwin\\_no\\_brasil\\_-\\_encanto\\_com\\_a\\_natureza\\_e\\_choque\\_com\\_a\\_escravidao.html](http://www2.uol.com.br/sciam/reportagens/darwin_no_brasil_-_encanto_com_a_natureza_e_choque_com_a_escravidao.html), acesso em 05/07/2014.

CASTRO ALVES. *Os escravos: poema brasileiro*. Rio de Janeiro: Typ. da Escola de Serafim José Alves, 1884.

DEBRET, Jean Baptiste. *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil / Volume I*. São Paulo: Circulo do Livro, s/a.



FELÍCIO DOS SANTOS, Joaquim. *Acayaca: romance indigena – 1729*. Ouro Preto: Typographia do Estado de Minas, 1894.

FURTADO, Joaquim Ignácio de Arnizaut. *Estudos sobre a libertação dos escravos no Brazil*. Pelotas (Rio Grande do Sul): Typographia da Livraria Americana de Carlos Pinto, 1882.

GUIMARÃES, Bernardo. *A escrava Isaura*. Disponível em : <http://www.dominiopublico.gov.br/>, acesso em 16/10/2013.

JAMES, John Ishmael Augustus. *A narrative of the travels, c. of John Ishmael Augustus James, an African of the Mandingo Tribe, Who was captured, sold into Slavery and subsequently liberated by a benevolent English Gentleman*. Truro (UK): J. Brokenshir, 1836.

LIMA, Oliveira. *Formação Histórica da nacionalidade brasileira*. - 3ª ed. – Rio de Janeiro: Topbooks; São Paulo: Publifolha, 2000.

LOPEZ, Adriana; MOTA, Carlos Guilherme. *História do Brasil: uma interpretação*. – 2ª ed. – São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2008.

MONTEIRO, Hamilton M. *Brasil Império*. – 2ª ed. – São Paulo: Ática, 1990.

NAVES, Rodrigo. Três vezes Debret. *Nossa História*. Ano 1 /nº 6, abril de 2004. pp. 22/26.

SALGADO, Karine; LOUREIRO, Renata Anatólio. *Entre bandeiras e grilhões: o antagonismo entre escravidão e o ideal liberal na Constituição de 1824*. Teoria e história do direito constitucional / organização CONPED/UFF; coordenadores: Alexandre Walmott Borges, Ilton Noberto R. Filho, Marco Aurélio Marrafon. – Florianópolis : FUNJAB, 2012. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=1cdf14d1e3699d61> , acesso em 13/06/2013.

SOUSA, Antônio Muniz de, 1782-1857. *Viagens e observações de hum brasileiro que, desejando ser útil a sua Pátria, se dedicou a estudar os usos e costumes dos seos Patrícios, e os três reinos da Natureza, em vários lugares e sertões do Brasil, offerecidas á nação brasileira : Tomo Primeiro*. Rio de Janeiro: Typographia Americana, 1834.

THOMSON, Thomas Richard Heywood. *The Brazilian Slave Trade and its Remedy, shewing the futility of repressive force measures. Also, how Africa and our West Indian Colonies may be mutually benefited*. London: John Milrea, Simpkin and Marshall, Houlston and Stoneman, 1850.

VISCONDE DE ABAETÉ. *Protesto contra o ato do Parlamento britânico, que sujeitou os navios Brasileiros que fizerem o tráfico de escravos ao Tribunal do Almirantado e a qualquer Tribunal de Vice-Almirantado dentro dos domínios de Sua Magestade Britânica*. Rio de Janeiro: Typ. Imperial e Constitucional de Villeneuve, 1845.

WEHLING, Arno (coordenação). *A abolição do cativo: os grupos dominantes* [colóquio realizado no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro]. Rio de Janeiro: O Instituto, 1988.

\_\_\_\_\_, WEHLING, Maria José C. M. *Formação do Brasil colonial*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

\_\_\_\_\_. O escravo ante a lei civil e a lei penal no Império (1822-1871). In: *Fundamentos de História do Direito* / Antonio Carlos Wolkmer (organizador) – 4. ed. 4. Tir. Belo Horizonte: Del Rey, 2009. p. 387-407.